

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003690/2021-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2022-MME
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DE MINAS E
ENERGIA E A EMPRESA BELFORT
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/000-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor MARCIO ELI ALMEIDA LEANDRO, nomeado por meio da Portaria nº 3, de 2 de Janeiro de 2024 - Presidência da República/Casa Civil, publicada no D.O.U de 03/01/2024 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BELFORT Gerenciamento de Resíduos Ltda. (BELFORT Ambiental)** - CNPJ/MF nº 10.865.146/0001-53, localizada na ADE Sul, Conjunto 17, Lote 05, Samambaia/DF, telefone de contato: 3357-5733, Endereço eletrônico: comercial.bel@belfortambiental.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a) RODRIGO LARA DE SOUSA (Sócio Diretor), tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.003690/2021-67 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1/2022-MME**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **16/03/2024 até 16/03/2025**, na forma do art. 106, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$353,75 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual/estimado de R\$4.244,97 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Valores Vigentes - 1º T. Apostilamento - Sei 0794127

BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. (BELFORT AMBIENTAL)							
CONTRATO N° 1/2022-MME							
Item	Especificação	Unid.	Quantidade Estimada			VALOR DO CONTRATO	
			Semanal Bombona 200 l = 25 Kg	Mensal	Anual	Valor Mensal Máximo	Valor Anual Máximo
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos da unidade de saúde, grupo A, B e E, do Ministério de Minas e Energia.	Kg	25	100	1.200	R\$353,75	R\$4.244,97

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustamento de preços previsto na Cláusula Sexta do Contrato, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

2.3.1. O reajustamento (coincidente com o novo ciclo de vigência da contratação) será processado posteriormente, mediante apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo, no valor total/anual estimado em **R\$4.244,97** (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho: 2024NE18, de 19/01/2024.

3.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

MARCIO ELI ALMEIDA LEANDRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

RODRIGO LARA DE SOUSA

Empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lara de Sousa, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Eli Almeida Leandro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/02/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862034** e o código CRC **240F287F**.
